



# MUNICÍPIO DE PONTAL

**PORTARIA N.º 274/2.021**

**NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA  
E EXAMINADORA DO PROCESSO DE  
SELEÇÃO EMERGENCIAL N.º 001/2.021.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, declarando a pandemia do Coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**CONSIDERANDO** a presença de necessidade temporária de excepcional interesse público, a justificar a contratação por prazo determinado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instalar uma Comissão Especial destinada a organizar e concretizar o processo de seleção;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR para composição da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo de Seleção Emergencial n.º 001/2.021 os seguintes servidores:

- I – Presidente: Ronaldo Aparecido Caldeira, Assessor Jurídico (Departamento Jurídico);
- II – Secretária: Mariana Machado, Enfermeira do PSF (Secretaria de Saúde); e
- III – Membro: Renato Avelino dos Santos, Diretor de Departamento (Recursos Humanos).

**Art. 2º.** Cabe à Comissão Especial executar o processo de seleção simplificada, de acordo com o edital e demais atos, promover a avaliação dos títulos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas ou pontos e deliberar sobre os casos omissos.

**Art. 3º.** Em sendo atribuída a terceiros a elaboração, a análise dos títulos, caberá à Comissão Especial, a fiscalização e responsabilidade pelos atos.

**Art. 4º.** As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 5º.** Compete ao Presidente da Comissão presidir as reuniões e assinar os atos oficiais provenientes da Comissão.

**Art. 6º.** Compete ao Secretário da Comissão:

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão e os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;



# MUNICÍPIO DE PONTAL

II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL  
Em 05 de novembro de 2.021.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Gustavo Henrique S. Dias  
RG: 45.544.467-6  
Diretor de Departamento  
Município de Pontal